



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
AMJ

MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO DE UM ASSISTENTE TÉCNICO A AFETAR À UNIDADE DE URBANISMO E INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS - SUBUNIDADE DE GESTÃO PROCESSUAL DE URBANISMO E EDIFICAÇÃO

ATA N.º 1

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2026, pelas dez horas, no edifício sito no edifício dos Paços da Concelho, Praça Velha, reuniu o júri do procedimento concursal supra referido, designado por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, de vinte e nove do mesmo mês, constituído por Paulo Manuel Borba Mont'Alverne de Sequeira, chefe da Unidade de Urbanismo e Infraestruturas Municipais (UUIM) na qualidade de presidente; Rogério Paulo Pinheiro Lourenço, vogal suplente, em substituição do vogal efetivo Artur Reis Leite Furtado Gonçalves, ambos da carreira e categoria de técnico superior, afetos à UUIM, e Ana Maria Prazeres Júlio Miranda de Mesquita Patrocínio, técnica superior afeta ao Serviço de Recursos Humanos, na qualidade de vogal efetiva, a fim de fixar os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, bem como proceder à elaboração da prova de conhecimentos.-----

O recrutamento far-se-á nos termos do disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua mais recente redação, e na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

As candidaturas serão efetuadas por via eletrónica, para o endereço rh@cmah.pt, através do preenchimento do formulário disponibilizado para o efeito na página eletrónica do Município, acompanhado do curriculum vitae.-----

Nos termos do n.º 6 do referido despacho, os métodos de seleção a utilizar são:-----

a) Prova de conhecimentos (PC), avaliação psicológica (AP) e de entrevista de avaliação de competências (EAC) - aplicáveis a todos os candidatos que não se enquadrem nas situações descritas na alínea b);-----

b) Avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC) - aplicáveis aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de valorização que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade;-----



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

c) Aos candidatos a que se refere a alínea b), que optarem pelo afastamento dos respetivos métodos de seleção, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LGTFP, serão aplicados os métodos previstos na alínea a).-----

1. A Prova de Conhecimentos (PC) tem uma ponderação de 70% e visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais, bem como as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício da função a desempenhar, e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício dessa função, bem como avaliar o adequado conhecimento da língua portuguesa. Revestirá a forma escrita, terá natureza teórica, será de realização individual, em suporte de papel, e comportará uma fase. Será constituída por questões de desenvolvimento e de escolha múltipla. Terá duração máxima de 90 minutos, sendo que, no seu decurso, os candidatos poderão consultar a legislação abaixo indicada, desde que a mesma não seja anotada, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático ou qualquer auxílio tecnológico, como smartphones ou smartwatches, ou quaisquer outros dispositivos que permitam recorrer a pesquisas de qualquer tipo.-----

1.1. A prova de conhecimentos versará sobre os seguintes temas, sendo recomendada, para a sua preparação, a consulta da seguinte legislação (disponível no *site* do Diário da República em <https://dre.pt.>):-----

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua mais recente redação.-----

- Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na sua mais recente redação, que aprova o Código do Procedimento Administrativo-----

- Despacho n.º 14896/2022, de 30 de dezembro, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 251, que aprovou a Organização dos Serviços Municipais do Município de Angra do Heroísmo;-----

- Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, na redação resultante do Decreto-Lei n.º 108/2026, de 29 de maio;-----

- Decreto-Lei n.º 38382/51, de 7 de agosto, Regulamento Geral das Edificações Urbanas, na sua mais recente redação;-----

- Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto, Regime Jurídico dos instrumentos de gestão territorial – Açores.-----

1.2. A PC será classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.-----

1.3. A PC e a respetiva grelha de correção encontram-se na posse do júri até à data da realização, devido ao seu carácter confidencial.-----



[Assinatura]
Am?

MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

2. A avaliação psicológica (AP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o seguinte perfil de competências, conforme definido no despacho de abertura do procedimento, datado de 29 de julho de 2026: Orientação para o serviço público; Orientação para a colaboração; Orientação para os resultados; Organização, planeamento e gestão de projetos.-----

2.1 Será efetuada por entidade especializada.-----

2.2. A AP é valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.-----

3. A entrevista de avaliação de competências (EAC) tem uma ponderação de 30% e visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, de acordo com o perfil previamente definido: Orientação para o serviço público; Orientação para a colaboração; Orientação para os resultados; Organização, planeamento e gestão de projetos.-----

3.1. A EAC é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas.-----

3.1.1. Cada competência será valorada através dos respetivos indicadores comportamentais e valorada nos seguintes termos:-----

- 20 valores: o candidato evidencia os 3 indicadores comportamentais da competência;--
- 15 valores: o candidato evidencia 2 indicadores comportamentais da competência;-----
- 10 valores: o candidato evidencia 1 indicador comportamental da competência;-----
- 0 valores: o candidato não evidencia qualquer indicador comportamental da competência.-----

Considera-se evidenciado um indicador comportamental quando o candidato demonstre, através das respostas fornecidas e dos exemplos apresentados durante a entrevista, comportamentos observáveis compatíveis com o respetivo indicador.-----

3.1.2. A classificação final da EAC resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação de cada competência, de acordo com a seguinte fórmula: $EAC = (A+B+C+D)/4$, em que:-----

A. Orientação para o serviço público: Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo.-----

Traduz-se nos seguintes comportamentos:-----



[Assinaturas manuscritas]

MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

- Verifica o cumprimento dos princípios éticos da AP no exercício da sua atividade, em defesa do interesse público.-----
- Prioriza o interesse público em toda a sua ação, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos e das entidades.-----
- Atua com prontidão e disponibilidade na resposta às necessidades do outro, garantindo o interesse público.-----

B. Orientação para a colaboração: Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns.-----

Traduz-se nos seguintes comportamentos:-----

- Partilha informações, conhecimentos, práticas e recursos e promove a troca de ideias nas suas relações de trabalho.-----
- Atua de forma a promover o espírito de equipa, prevenindo o conflito.-----
- Assume os objetivos comuns partilhando tarefas, atividades e responsabilidades.-----

C. Orientação para os resultados: Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.-----

Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:-----

- Ultrapassa obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos.-----
- Identifica e utiliza, de forma eficiente e justificada, os recursos necessários para concluir tarefas e projetos.-----
- Monitoriza a sua atividade, identificando erros e garantindo os padrões de qualidade do serviço prestado.-----

D. Organização, planeamento e gestão de projetos: Assegurar uma utilização metódica de informações e equipamentos, garantir o cumprimento de prazos, procedimentos, custos e padrões de qualidade, gerir as expectativas das partes interessadas, realizar ou respeitar o planeamento da atividade, sua e de outros, e preparar-se antecipadamente para as tarefas e atividades.-----

Traduz-se nos seguintes comportamentos:-----

- Organiza os recursos que utiliza, segundo sistemas lógicos e compreensíveis.-----
- Contribui para o planeamento das suas tarefas, prestando informação relevante e sugestões.-----



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

- Identifica e sinaliza riscos ao cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade exigidos, no âmbito da sua intervenção nos projetos.-----

3.2 - A EAC será registada numa ficha individual referente a cada candidato, contendo a indicação das competências avaliadas, pontuação atingida em cada uma delas e a fundamentação do resultado final. Terá a duração de aproximadamente 40 minutos.-----

4. A avaliação curricular (AC) tem uma ponderação de 70% e visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.-----

4.1. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:-----

- $AC = 25\%HA + 25\%FP + 25\%EP + 25\%AD$, em que:-----

Habilitações Académicas (HA) – ponderação da titularidade de habilitações académicas (certificadas pelas entidades competentes), do seguinte modo:-----

- 12.º ano de escolaridade – 20 valores.-----

Nota: Só será considerada a habilitação académica devidamente comprovada por documento idóneo e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.--

Formação Profissional (FP) - ponderação das ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, do seguinte modo:-----

- Detenção de uma ação de formação com afinidade com o posto de trabalho a prover – 10 valores;-----
- Por cada ação de formação adicional com afinidade com o posto de trabalho a prover - acrescerá um valor até ao limite de 20 valores.-----

Notas:-----

- Só será contabilizada como formação profissional a que se encontre devidamente comprovada e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas;-----
- Não serão contabilizados como formação profissional cursos profissionais, cursos de formação tecnológica e cursos não relacionados com as funções a desempenhar;-----
- Entende-se por área com afinidade com o posto de trabalho a prover aquela que reporte às atribuições e competências da área de atuação da Unidade de Urbanismo e Infraestruturas Municipais.-----

Experiência Profissional (EP) – ponderação da experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, do seguinte modo:-----



[Assinaturas manuscritas]

MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

- Até 12 meses de experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover - 12 valores;-----
- Mais de 12 e menos de 18 meses de experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover - 14 valores;-----
- 18 meses e menos de 24 meses de experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover - 16 valores;-----
- 24 meses ou mais de experiência de execução de atividades adequadas à área do posto a prover - 20 valores.-----

Nota: Só será contabilizada a experiência profissional devidamente comprovada.-----

Avaliação de Desempenho (AD), é ponderada a avaliação de desempenho obtida no último período em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, do seguinte modo:-----

- Menção correspondente a desempenho Inadequado - 0 valores;-----
- Sem avaliação por razão não imputável ao candidato ou com menção correspondente a desempenho Regular - 12 valores;-----
- Menção correspondente a desempenho Bom - 16 valores;-----
- Menção correspondente a desempenho Muito Bom - 18 valores;-----
- Menção correspondente a desempenho Excelente - 20 valores.-----

5. Nos termos do n.º 6.3 do despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal, de 29 de julho de 2026, por razões de celeridade, eficiência e economia de meios, os métodos de seleção serão aplicados de forma faseada. Assim:-----

- O método de seleção Prova de Conhecimentos será aplicado a todos os candidatos admitidos ao procedimento, com exceção dos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa.-----

- O segundo método de seleção, Avaliação Psicológica, será aplicado apenas aos 15 (quinze) candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos que obtenham as melhores classificações, por ordem decrescente de valoração. Em caso de igualdade de valoração na última posição correspondente ao universo dos 15 (quinze) candidatos a convocar, serão admitidos à aplicação do método de seleção seguinte todos os candidatos que se encontrem nessa situação de igualdade.-----

- O terceiro método de seleção, Entrevista de Avaliação de Competências, será aplicado à totalidade dos candidatos considerados APTOS na Avaliação Psicológica.-----

6. Após a aplicação dos métodos de seleção, é elaborada a lista de ordenação final dos candidatos aprovados, sujeita a homologação. A classificação final do candidato será



MUNICÍPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo

expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada dos resultados obtidos nas componentes da seleção, com arredondamento até às centésimas, traduzindo-se nas seguintes fórmulas, consoante os métodos de seleção utilizados:-----

• $CF = 0,70*PC + 0,30*EAC$;-----

• $CF = 0,70*AC + 0,30*EAC$ -----

em que:-----

CF = Classificação Final;-----

PC = Classificação da Prova de Conhecimentos;-----

EAC = Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências;-----

AC = Classificação da Avaliação Curricular.-----

7. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo efetuados pela ordem enunciada na lei. É excluído do procedimento o candidato que não compareça a qualquer um dos métodos de seleção ou obtenha classificação inferior a 9,5 valores, ou de Não Apto na avaliação psicológica, não sendo convocado para a realização do método de seleção seguinte.-----

Em caso de igualdade de valoração final, serão aplicados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo a situação de empate após a aplicação daqueles critérios, será utilizado o seguinte critério de ordenação preferencial: prevalecerá o candidato que detenha o maior número de horas de formação cujo conteúdo incida sobre as matérias abrangidas pela legislação relevante para a prova de conhecimentos, indicada no ponto 1.1 da presente ata. A formação deve ser comprovada documentalmente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas. Quando o certificado ou diploma de formação não mencionar o número de horas de formação, serão consideradas 7 horas por cada dia completo e 3,5 horas por meio dia.-----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, depois de lida, vai ser assinada por todos os membros do júri.-----

O Júri

Paulo Manuel Borba Mont'Alverne de Sequeira

Rogério Paulo Pinheiro Lourenço

Ana Mesquita Patrocínio